

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 1235/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do § 3º do artigo 95 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, fica prorrogada, pelo período de 10 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, a autorização da extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Marly Monteiro, de Ensino Fundamental, situada na R. Ozório Cezário de Amorim, 32, Centro, em São Geraldo, para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos alunos e expedição de documentos.

SRE – Ubá

Subsecretário de Articulação Educacional  
Gustavo Lopes Pedroso

Publicada em 20/09/2022